



PROGRAMA DE EXTENSÃO PARA SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL

A ITAIPIU Binacional em conjunto com o PTI, lançaram o Programa de Extensão para Sustentabilidade Territorial, voltada ao fomento de projetos de extensão com foco principal nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, vinculados ao processo de curricularização da extensão nas Universidades Públicas Estaduais e Federais do Paraná e sul do Mato Grosso do Sul.

Foram aportados 25 milhões de reais para o **financiamento de 200 projeto de extensão, sendo o pagamento de 1.000 bolsas de extensão (800 à discentes e 200 à coordenadores adjuntos) e o custeio de alguns itens.** Para tanto, compartilho algumas informações e fluxos.

1. A submissão das propostas será pelo link <https://encurtador.com.br/fruE4> entre os dias 06/05 a 02/06/2024, sendo necessário:

- Plano de Trabalho - ANEXO I;
- Termo de Anuência - coordenação do curso de graduação e Pró-Reitoria de Extensão - ANEXO II;
- Termo de Aceite da comunidade a ser beneficiada - ANEXO III;
- Tabela de critérios autodeclarados - ANEXO IV;

2. Informações importantes:

- A proposta deve estar vinculada a, no mínimo, **2 (dois) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;**

- A proposta deverá estar vinculada ao processo de curricularização da extensão de um curso de graduação, sendo necessário a assinatura do **Termo de Anuência (ANEXO II) pelo(a) coordenador(a) do respectivo curso.**

- A assinatura do **Termo de Anuência (ANEXO II) pelo Pró-Reitor de Extensão, será condicionada:**

- **Ao envio prévio da proposta de extensão, para o e-mail proex@unila.edu.br até a data de 31/05, com a definição das contrapartidas pelo coordenador;**

- **À proposta deverá estar vinculada a uma ação de extensão devidamente aprovada ou/e em execução no SIGAA.** No caso da proposta não estar vinculada a uma ações de extensão existentes, a mesma deverá ser submetida no Edital n.º 34/2022 - Fluxo Contínuo, para devida formalização. Esse vínculo é necessário para operacionalizar as contrapartidas da universidade.



- **Termo de Aceite (ANEXO III) assinado pelo representante da comunidade/grupo** de beneficiário;
- O coordenador (coordenador adjunto) deve ter experiência em projetos e programas de extensão, de no mínimo 2 anos, devendo estar registrada no Curriculum Lattes;
- Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades de coordenação, incluindo a participação em reuniões, acompanhamento das ações dos bolsistas, atividades, eventos e capacitações disponibilizadas pelo Parque Tecnológico Itaipu;
- **Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, orientação do(s) bolsista(s), envio de relatório, prestação de contas e autorização ou suspensão de pagamento das bolsas de extensão, via plataforma <https://pti.sparkx.com.br/#/public/login> (2º Etapa).**

2.1 Eixos de atuação:

- Educação ambiental;
- Gestão em bacias;
- Agricultura familiar, extensão rural e agroecologia;
- Energias alternativas;
- Plantas medicinais e fitoterápicos;
- Piscicultura e pescadores;
- Comunidades indígenas;
- Gestão de resíduos sólidos e catadores;
- Extensão universitária para ODS;
- Saneamento rural e urbano;

3. Segue a lista de algumas **possíveis contrapartidas a serem disponibilizadas pela PROEX e demais unidades da UNILA;**

- Material de expediente (folhas A4, canetas, caderno, bloco de notas, lapis e outros) - **via solicitação ao almoxarifado (estimar quais as necessidades e quantitativos);**
- Impressão de material em A4 PB (até 2 mil impressões) e A3 colorida (até 100 impressões) **(estimar quais as necessidades e quantitativos);**
- Transporte de membros da equipe para atuarem na comunidade beneficiada **(estimar os quantitativos de viagens, locais e quantitativo de membros);**
- Transporte de participantes da comunidade para visita/atividade no campus da UNILA **(estimar os quantitativos de viagens, locais e quantitativo de participantes da comunidade);**
- Apoio a participação de discentes em eventos científicos e de extensão, nacional e internacional, **conforme edital específico da PROEX (estimar os eventos de interesse, locais de realização e datas, se possível);**
- Auxílio financeiro para elaboração e publicação de produtos extensionistas, **conforme edital específico da PROEX (estimar os produtos de interesses e quantitativos);**
- Empréstimo de equipamentos de som e imagem, **conforme serviço disponibilizado no portal <https://servicos.unila.edu.br/> (estimar os eventos/atividades de interesses e quantitativos);**
- Certificação dos membros da equipe, devidamente reconhecida pelo MEC e com código verificador **(estimar o quantitativo de membros da equipe);**
- Certificação dos participantes (comunidade), devidamente reconhecida pelo MEC e com código verificador **(estimar o público beneficiário que será certificado);**
- Evento para apresentação dos resultados da ação de extensão no território - **SEUNI/SIEPE, com publicação em Anais do evento (1 evento anual);**

As contrapartidas devem ter seus quantitativos devidamente mensurados, para fins de planejamento da PROEX e demais unidades administrativas da UNILA.